



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.798 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo Voluntário, as Praças Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovadas em todas as etapas do processo seletivo criado pelo Edital n. 001/CRH/2012 e que foram classificadas dentro do número de vagas descritas no referido Edital:

- I - ST PM RR RE 01852-6 IVOMAR DOS SANTOS SILVEIRA;
- II - 1º SGT PM RR RE 02465-4 APARECIDA CASTURINA DE SOUZA;
- III - 2º SGT PM RR RE 02335-1 MAURÍCIO MARCOS DE PAIVA;
- IV - 2º SGT PM RR RE 02216-3 EDSON RAPKEIVCZ DE OLIVEIRA;
- V - 2º SGT PM RR RE 03232-6 JOSENILDO ALVES FEITOSA;
- VI - 2º SGT PM RR RE 02088-0 JOSÉ DE CARMO MOTA;
- VII - 2º SGT PM RR RE 03226-1 IZAIAS LUIZ DO NASCIMENTO;
- VIII - 3º SGT PM RR RE 03994-6 JOSÉ MARQUES RIBEIRO;
- IX - 3º SGT PM RR RE 02821-0 ANTONIO PAULO SELHORST DOS SANTOS;
- X - 3º SGT PM RR RE 03283-1 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA; e
- XI - CB PM RR RE 02008-6 DANIEL ROCHA.

Art. 2º Os militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, nos locais necessários à sua execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador